

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)

17 mar 2017 | O Globo

# STF retira sigilo de julgamentos da ditadura

## Superior Tribunal Militar terá que liberar acesso de todos os áudios

*“Não se pretende mais aceitar como legítima a democracia da ignorância, aquela na qual todos são iguais no desconhecimento” Celso de Mello Ministro do STF*

CAROLINA BRÍGIDO [carolina@bsb.oglobo.com.br](mailto:carolina@bsb.oglobo.com.br)



JORGE WILLIAM

**Unanimidade. Ministros ressaltaram necessidade de conhecer o passado para construir um futuro melhor para o país**

-BRASÍLIA- Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu a um advogado o direito de obter acesso aos áudios de todos os julgamentos, secretos ou públicos, realizados pelo Superior Tribunal Militar (STM) na década de 1970, quando vigorava a ditadura militar. A decisão vale apenas para o caso específico. No entanto, abre caminho para que outros interessados obtenham, pela Justiça, o direito de acessar esse tipo de informação. O advogado quer o material para realizar uma pesquisa e resgatar parte importante da História do país.

O advogado Fernando Augusto Fernandes está tentando obter acesso aos arquivos desde 1997, quando solicitou consulta aos arquivos ao STM. O pedido foi negado sob o argumento de que as gravações dos debates dos ministros e das sustentações orais dos advogados nas sessões não integravam os processos. Seriam arquivos de uso interno do STM, com acesso privativo.

Ele recorreu então ao STF. Em março de 2006, a Segunda Turma do STF tinha declarado que os julgamentos de todos os tribunais brasileiros, inclusive os do STM, são públicos, como determina a Constituição Federal. Portanto, Fernandes poderia ter acesso a todo o material referente a julgamentos — mesmo que, à época, a sessão tenha sido secreta.

No entanto, o STM só deu ao advogado o material referente às sessões públicas. Fernandes recorreu novamente ao STF e, ontem, a mais alta Corte do país declarou que a Justiça Militar desobedeceu a decisão de 2006 ao negar acesso aos advogados a todos os arquivos. No julgamento, a presidente da Corte, Cármen Lúcia, ponderou que o acesso às sessões judiciais é uma forma de exercer o direito fundamental à informação, contido na Constituição Federal.

— Quanto ao requisito de interesse público, este milita em favor da publicidade, e não da manutenção de segredos e silêncios — disse a presidente. — O direito à informação, a busca pelo conhecimento da verdade, sobre a sua História, sobre os fatos ocorridos em período avassalador do sentimento nacional e do espírito democrático que exsurgia, bem como sobre suas razões, integra o patrimônio jurídico de todo e qualquer cidadão, constituindo dever do Estado assegurar meios para o seu exercício.

O mais antigo integrante do tribunal, ministro Celso de Mello, concordou com a publicidade das informações.

— Não se pretende mais aceitar como legítima a democracia da ignorância, aquela na qual todos são iguais no desconhecimento do que se passa no exercício do poder usurpado. Não se pode impor óbice à busca da verdade e à busca da preservação da memória histórica em torno dos fatos do período em que o nosso país foi dominado pelo regime militar — declarou o decano. **INDIGNAÇÃO COM STM** No julgamento, os ministros se indignaram com o descumprimento da decisão do STF por parte do STM. Eles consideraram a decisão do tribunal militar uma afronta à liberdade de informação. Para Ricardo Lewandowski, a atitude do STM é “absolutamente inadequada”.

— Liberdade de informação é pressuposto da publicidade e da democracia. Somente o cidadão informado está em condições de formar um juízo próprio. A liberdade de falar e de escrever guarda nossas outras liberdades — afirmou Luiz Fux.

— Já vai longe o tempo em que civis eram julgados por crimes perante a Justiça Militar em sessões secretas. Passados 30 anos da redemocratização, negar acesso a sessões não faz o menor sentido. A publicidade dos atos processuais prevista na Constituição, o acesso dos interessados a sessões de julgamento do STM na época da ditadura, independentemente da sua classificação pretérita — disse Luís Roberto Barroso

— Só pode ser construído um futuro melhor se nós conhecermos e revisitarmos o passado — resumiu Rosa Weber.

Ontem, tomou posse o novo presidente do STM, José Coêlho Ferreira, que saiu em defesa da Corte:

— Essa decisão do advogado (de recorrer) está equivocada porque desde 2010, nós estamos digitalizando todos os nossos arquivos e sempre que alguém os necessita, nós damos o acesso a esses arquivos. É lógico que eles devem ser manuseados com cuidado porque são antigos e é preciso ter cuidado para não destruílos. Por isso estamos preocupados e estamos digitalizando.

Ferreira ainda declarou que acredita que não há motivo para recorrer à decisão e que eles não receberam oficialmente a informação sobre o processo. Ele ainda reafirmou que os documentos estão disponíveis para todos.

— Nada temos a esconder. Todos os documentos estão disponíveis. A legislação antiga previa certas situações em que reuniões fossem secretas, mas isso acabou e tem reflexo nos documentos. Nós vamos adotar as providências para que tudo seja liberado. Qualquer pessoa que solicite terá acesso.

Impresso e distribuído por NewspaperDirect | www.newspaperdirect.com, EUA/Can: 1.877.980.4040, Intern: 800.6364.6364 | Copyright protegido pelas leis vigentes.

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)